



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 19 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 85

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15, DE 2018.

Concede férias regulamentares ao servidor Márcio Leandro Teixeira.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Márcio Leandro Teixeira, portador do RG nº 28.902.960-0, lotado no cargo público de provimento efetivo de Analista de Planejamento Financeiro, referência "2", padrão "G", sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 e o restante, ou seja, 10 (dez) dias em pecúnia, referente ao exercício de 2017 a 2018.

Art. 2º Os 20 (vinte) dias em gozo serão compostos de 06 (seis) dias referente as férias do exercício 2016 a 2017, e 14 (quatorze) dias referente as férias do exercício 2017 a 2018, sendo que o restante, ou seja, 06 (seis) serão gozados oportunamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda, em 18 de dezembro de 2018.

CÉLIA MARTINS TARDIOLI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL